

LEI Nº 176, DE 21 DE JULHO DE 1953

Concede auxílio de dois mil cruzeiros (Cr\$2.000,00) à Capela de São Francisco, no povoado São Francisco, deste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS DO ESTADO DO PIAUI

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedido, à Capela de São Francisco, no povoado São Francisco deste município, o auxílio de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00), para reparos na mesma Capela.

ART. 2º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal desta cidade, o crédito especial de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) para o fim especificado acima.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

O Diretor de Expediente da Prefeitura assim o faça executar.  
Prefeitura Municipal de Oeiras, 21 de Julho de 1953.

Laurentina Pereira  
Prefeito

Severino de Carvalho  
Diretor de Expediente

Numerada, sancionada e promulgada a presente Lei, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Oeiras do Estado do Piauí, aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de mil e novecentos e cinquenta e tres.

Arliudo Dias Carneiro  
Auxiliar de Escritório